

no CPF-087.094.084-87, que possui as seguintes confrontações: **À LESTE (FRENTE):** Com quatro segmentos: o primeiro segmento medindo 82,98 metros, do vértice P1 (411526.72 m E / 9587078.17 m S) ao vértice P2 (411537.30 m E / 9587160.47 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida, segundo segmento medindo 26,80 metros, do vértice P3 (411603.32 m E / 9587150.51 m S) ao vértice P4 (411606.86 m E / 9587177.08 m S), limitando-se com a estrada de acesso a Localidade de São José, terceiro segmento medindo 88,93 metros, do vértice P5 (411539.33 m E / 9587185.66 m S) ao vértice P6 (411552.21 m E / 9587273.66 m S) e o quarto segmento medindo 84,47 metros do vértice P7 (411499.31 m E / 9587301.47 m S) ao vértice P8 (411512.59 m E / 9587384.89 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Com quatro segmentos: o primeiro segmento medindo 68,07 metros, do vértice P4 (411606.86 m E / 9587177.08 m S) ao vértice P5 (411539.33 m E / 9587185.66 m S), segundo segmento medindo 59,76 metros, do vértice P6 (411552.21 m E / 9587273.66 m S) ao vértice P7 (411499.31 m E / 9587301.47 m S), terceiro segmento medindo 172,30 metros, do vértice P8 (411512.59 m E / 9587384.89 m S) ao vértice P9 (411342.40 m E / 9587411.73 m S) e o quarto segmento medindo 108,49 metros, do vértice P10 (411329.02 m E / 9587300.69 m S) ao vértice P11 (411222.79 m E / 9587322.71 m S), todos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **À OESTE (FUNDOS):** Com dois segmentos: o primeiro segmento medindo 111,84 metros, do vértice P9 (411342.40 m E / 9587411.73 m S) ao vértice P10 (411329.02 m E / 9587300.69 m S) e o segundo segmento medindo 193,32 metros, do vértice P11 (411222.79 m E / 9587322.71 m S) ao vértice P12 (411204.42 m E / 9587130.26 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida; **AO SUL (LADO DIREITO):** Com dois segmentos: o primeiro medindo 326,48 metros, do vértice P12 (411204.42 m E / 9587130.26 m S) ao vértice P1 (411526.72 m E / 9587078.17 m S) e o segundo segmento medindo 66,77 metros, do vértice P2 (411537.30 m E / 9587160.47 m S) ao vértice P3 (411603.32 m E / 9587150.51 m S), ambos se limitam com a propriedade do senhor Raimundo Dias de Almeida.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à construção da estação de tratamento de esgoto - ETE, no âmbito deste Município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 13 de agosto de 2024.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED4A6269

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.007 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 1.832, DE 07 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.832, de 07 de março de 2023, passa a deter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba autorizado a celebrar Parceria com a empresa RM CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.135.927/0001-93, situada na Rua Lucas Batista Mota, 155, Bairro da Esperança, Município de Irauçuba-CE, representada por seu sócio proprietário, Sr. Antonio Bruno de Azevedo Sousa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.771.123-95, portador do RG nº 05477112395 SSPDS-CE.

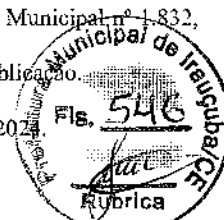
Art. 2º. As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.832, de 07 de março de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de agosto de 2024.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D646F7A



GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.008 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 1.978, DE 19 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.978, de 19 de abril de 2024, passa a deter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba autorizado a celebrar Parceria com a empresa PETROPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.680.527/0001-04, situada na Av. Jorge Domingues, nº 432, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62.620-000, representada por seu sócio proprietário, Sr. Tiago de Souza Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 039.234.864-05, portador da CNH nº 03280391729 DETRAN -CE.

Art. 2º. As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.978, de 19 de abril de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 23 de agosto de 2024.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F79E99DC

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Inclusão e Promoção Social, Educação e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmo procedidas, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Serviço de Ornamentação de Eventos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Irauçuba-Ce.

CONTRATADA:

L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.559.500/0001-19, com valor global de **R\$ 127.899,00 (cento e vinte sete mil oitocentos e noventa e nove reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.06.24.03.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeitura das Secretarias de Inclusão e Promoção Social, Educação e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 20 de agosto de 2024.

RENATA MENDES RAMOS Chefe De Gabinete	MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO Secretária Da Inclusão E Promoção Social
---	---

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA Secretária Da Educação	ANA LEILA FACUNDO DA SILVA Secretária Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer
---	--

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:475EE5EC

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DOS CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2024.06.24.03 - Objeto: Serviço de Ornamentação de Eventos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Irauçuba-Ce. **CONTRATADA:** L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.559.500/0001-19, com valor global de **R\$ 127.899,00 (cento e vinte sete mil oitocentos e noventa e nove reais)**. **Assina pela Contratada:** Luis Carlos Duarte Bandeira. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita, Secretaria da Inclusão e Promoção Social, Secretaria da Educação e Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assinam pelas Contratantes, respectivamente:** Renata Mendes Ramos, Márcia Helena Santos Barreto, Maria Jussara Rodrigues Oliveira e Ana Leila Facundo da Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de agosto de 2024.

Irauçuba/CE, 21 de agosto de 2024.

RENATA MENDES RAMOS –
Chefe de Gabinete;

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária da Inclusão e Promoção Social;

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA –
Secretária da Educação e

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CD7C6CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.07.20.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e ar condicionados, bem como instalação de ar condicionados, incluindo material necessário, junto as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** AR MEDIC **SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA:** João Batista Menezes Braga. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento, Infraestrutura e Controladoria Municipal, Segurança Pública, Trânsito e Administração Viária. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Renata Mendes Ramos, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Leandro Borges da Silva, Hérica Oliveira Pinheiro, Maria Jussara Rodrigues Oliveira, Márcia Helena

Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Maria Eriene Mota de Souza, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto, Francisco Assis Azevedo de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de agosto de 2024.

Irauçuba - CE, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E45A0D2C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
ITAIÇABA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SR.
JOSÉ ERENARCO DA SILVA, NA FORMA QUE INDICA.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Aprova as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Sr. José Erenarco da Silva, na forma que indica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no art. 196, I e art. 228, XII ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 25, parágrafo único, inciso XII da Lei Orgânica de Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará referente ao processo **Exercício/2018, nº 14210/2019-7**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Itaiçaba, do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. José Erenarco da Silva prevalecendo assim, os termos do processo **Exercício/2018, nº 14210/2019-7, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, aos 26 de agosto de 2024.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:528CA520

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2024.07.23.009/GABPREF

PORTARIA Nº 2024.07.23.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAIÇABA – CAISAM ITAIÇABA, PARA O BIÊNIO 2024 - 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 517, de 28 de março de 2018, e a Lei vigente

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itaiçaba- CAISAN Itaiçaba/CE, conforme composição abaixo: